



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 51, DE 10 DE MAIO DE 1950.

Abre crédito especial na importância de cr\$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de cr\$.... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender a despesas com o cêrco dos terrenos do açude público Totoró, inclusive compra de arame farpado, outros materiais e mão de obra.
- Art. 2º - Constitue recurso para atender as despesas decorrentes do presente crédito, a cota federal recebida em 1949, na importância de cr\$ 229.029,90.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de maio de 1950.

Silvío Bezerra de Melo.
Prefeito.Francisco Baldômero Chacon.
Secretário.